

Resolução nº 148
De 07 de fevereiro de 1984

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XLIV da Lei Complementar nº 28, de 21/05/82, tendo em vista o disposto no art. 82, inciso X, da Lei nº 287, de 04/12/79,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Dr. SAVIO SOARES DE SOUSA, 1º Subprocurador-Geral de Justiça, matrícula nº 0028.1550, para, como ordenador de despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tais como:

I - autorizar despesas, emissão de Notas de Empenho, movimentação de Recursos Financeiros e Pagamento de Despesa Orçamentária;

II - Autorizar licitações, aprovar os respectivos resultados, bem como anulá-las ou dispensá-las;

III - Autorizar a lavratura de contratos, assiná-los;

IV - Autorizar despesas de pessoal diversas.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 289 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NICANOR MEDICI FISCHER
Procurador-Geral de Justiça